

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0028.286626/2020-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021/KAPPA/SUPEL/RO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores), por parte da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

DA ADMISSIBILIDADE

O pedido da empresa **XXXX**, fora encaminhado, via e-mail, no dia **21/05/2021**, nesse sentido considerando que a sessão inaugural estar agendada para o dia **26/05/2021 às 10 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido ambos pedidos por reunirem as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo ele **tempestivo**.

DOS QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 1 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 2 - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

QUESTIONAMENTO 3 - No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

QUESTIONAMENTO 4 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

DAS RESPOSTAS.

RESPOSTA SEDAM AO QUESTIONAMENTO 1

Está correto o entendimento da empresa. Serão aceitas as modalidades de Recovery conforme apresentado pela empresa.

RESPOSTA SUPEL AO QUESTIONAMENTO 2

Informamos que não há necessidade de envio de documentação física, devendo os documentos de Proposta e Habilitação, serem anexados de acordo com os itens 11.5.3 e 13.9.2 do Edital.

RESPOSTA SUPEL/KAPPA AO QUESTIONAMENTO 3

Informamos que o entendimento está correto, de acordo com os itens 11.5.3 e 13.9.2 do Edital.

RESPOSTA SEDAM AO QUESTIONAMENTO 4

No quesito da Nota Fiscal, será permitido a emissão da nota fiscal para cada componente.

DA DECISÃO

Desta forma, considera-se sanado o Pedido de ESCLARECIMENTO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9272, e-mail: supel.kappa@gmail.com.

Porto Velho, 25 de maio de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO